



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 271/2024 , de 05 de Julho de 2024

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Sebastião Leal – PI e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 47.330,85.

A Prefeita do Município de Sebastião Leal – PI, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faz saber que a Câmara Municipal de Sebastião Leal – PI, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Sebastião Leal – PI, crédito especial, no valor de R\$ 47.330,85 conforme dotação abaixo identificada:

02.13.00 (ORIGEM: 719)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.1039.2113.0000	ENCARGOS E MANUTENÇÃO – LEI ALDIR BLANC (PNAB)		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	17.330,85
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS	R\$	18.000,00
3.3.90.48	AUXÍLIO A PESSOA FÍSICA	R\$	5.000,00
3.3.90.36	SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	R\$	2.000,00
3.3.90.39	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	R\$	5.000,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DA PREFEITA


Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

CÓDIGO DA RECEITA: 1719.60.0.1.0 – Transf. Da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022.

ORIGEM DE RECURSO: 719 (Transf. Da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sebastião Leal – PI, 05 de Julho de 2024.


Manoelina de Sousa Borges

Prefeita Municipal